

## DECRETO N.º 133

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 08.08.87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

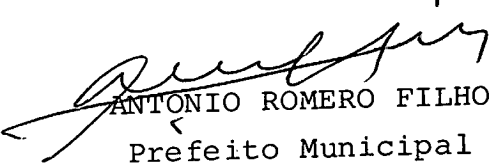
1. CONSIDERANDO que dia 09.08.87 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

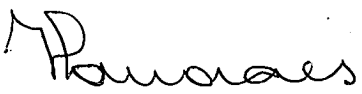
2. CONSIDERANDO que o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR, através do Ofício nº 55/87, datado de 04 de agosto de 1987, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do Ofício nº 128/87,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 08 de agosto de 1987, face às comemorações alusivas ao "Dia dos Pais".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 1987.

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

COMISSÃO DO JORNAL DE UBERLÂNDIA



PROVISÓRIA

ARQUIVO

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJATAMA ILUSTRADO  
n.º 2.325 do 08/08/87  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS